



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Faz doação de terreno pertencente a Prefeitura Municipal à Congregação das Irmãs Franciscanas de nosso senhor desta cidade.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mantena autorizada a doar à “Congregação das Irmãs Franciscanas de nosso Senhor”, desta cidade, a área de 02 (dois) alqueires mais ou menos confrontando com a zona urbana.

Art.2º. A delimitação completa da área doada será caracterizada na escritura da doação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 29 de novembro de 1955.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 29/11/1955
Reg. às fls. nº 080

LEI Nº 059, novembro de 1955.